



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Utilidade Pública Estadual nº 21.152 de 11/07/2022 | Utilidade Pública Municipal nº 15.935 de 20/12/2021

## REGULAMENTO TÉCNICO

### CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem a **COPA PARANÁ DE FUTSAL DE SURDOS 2023**, nas categorias masculina e feminina, a ser realizada em 18 e 19 de março de 2023.

**Parágrafo único.** O referido evento esportivo conta com o patrocínio da Secretaria Nacional de Paradesporto do Ministério da Cidadania (SNPAR/MC), por meio do Termo de Fomento Plataforma +Brasil nº 926676/2022, cujos recursos oriundos da emenda parlamentar da Deputada Federal Luísa Canziani.

**Art. 2º.** O evento será realizado de acordo com as regras oficiais previstas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 3º.** Todos os participantes do evento esportivo em tela serão considerados conhecedores deste documento e demais documentos do evento esportivo em tela, além das demais normas da FDSP, especialmente o Regimento Interno da FDSP e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos, bem como também, assinarão, automaticamente com ciência, o termo de compromisso e de responsabilidade, cujo seu conteúdo está anexado a este instrumento.

### CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** Somente será permitida a participação daquelas Entidades filiadas diretas da FDSP, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas.

**Art. 5º.** As equipes participantes deverão consultar o sistema da FDSP (<https://filiada.surdos.org/fdsp/entrar>), para a realização de inscrição e verificação de detalhes, como o prazo de inscrição, envio de documentos e outras informações.

**Parágrafo único.** Os participantes, que se inscreverem para a competição, assinarão, automaticamente com ciência, o termo de compromisso e de responsabilidade, cujo seu conteúdo está anexado a este instrumento.

**Art. 6º.** Serão ofertadas até 08 (oito) vagas por categoria.

**Parágrafo único.** As inscrições serão realizadas por meio do sistema da FDSP que poderão se esgotar antes do prazo estipulado para realização das mesmas.

**Art. 7º.** É obrigatório inscrever entre 07 (sete) a 14 (catorze) surdoatletas por equipe.

**Parágrafo único.** Os surdoatletas serão liberados para a competição após o pagamento de taxas discriminadas no site da FDSP e envio de fichas de cadastro via sistema, anexando os documentos necessários, tais como: audiometria e documentos pessoais.

**Art. 8º.** É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

**§ 1º.** Poderão participar da comissão técnica da equipe as pessoas ouvintes e/ou surdas.

**§ 2º.** Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico, auxiliar, delegado, etc.) em mais de uma equipe na mesma competição. Ou seja, cada membro técnico só pode participar de uma única equipe.

**Art. 9º.** Os surdoatletas e membros técnicos das Entidades deverão estar devidamente inscritos no evento esportivo em tela, dentro dos prazos estabelecidos pela FDSP.

**Art. 10.** É indispensável aos surdoatletas e aos membros técnicos apresentarem a carteirinha da FDSP ou de associado da Entidade.

**Parágrafo único.** Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o caput deste artigo, a participação será avaliada pela FDSP.

**Art. 11.** O responsável da equipe participante deverá entregar à mesa os documentos citados no art. 11, um pouco antes do fim do jogo anterior.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Utilidade Pública Estadual nº 21.152 de 11/07/2022 | Utilidade Pública Municipal nº 15.935 de 20/12/2021

§ 1º. Os documentos, a que se refere este artigo, deverão permanecer na mesa até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o término deste.

§ 2º. O surdoatleta ou membro técnico, que não cumprir será aplicado W.O. no jogo e tendo que pagar a multa estipulada.

## SEÇÃO ÚNICA – IDADE DOS PARTICIPANTES

**Art. 12.** Somente poderão participar os surdoatletas maiores de 14 anos em 2022 (nascido antes de 2008) e membros técnicos maiores de 16 anos em 2022 (nascido antes de 2006).

§ 1º. A equipe participante deverá acessar o *Google Drive* e baixar o modelo do documento, para apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do integrante menor e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da FDSP no dia da competição.

§ 2º. O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail à Entidade filiada direta, onde consta o menor na relação de inscritos.

§ 3º. Caso não apresente a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

## CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 13.** O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e horário e divulgado no cronograma publicado no sistema da FDSP, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos, onde será feito na modalidade online pela Plataforma Meet ou Zoom.

§ 1º. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e/ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

§ 2º. É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe.

§ 3º. Não será permitida a participação de surdoatleta.

§ 4º. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

§ 5º. Os supervisores do evento, designados pela FDSP, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

## CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

**Art. 14.** A competição será conduzida da seguinte forma que a única adaptação técnica para competição de futsal para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

**Art. 15.** O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

**Art. 16.** A programação e tabela de jogos desta competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada no sistema da FDSP página do evento, após o encerramento do período de inscrições.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim na página do evento no site da FDSP.

**Art. 17.** Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

**Art. 18.** Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

§ 1º. A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

§ 2º. A equipe é automaticamente eliminada da competição se registrar dois jogos por W.O. na súmula.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Utilidade Pública Estadual nº 21.152 de 11/07/2022 | Utilidade Pública Municipal nº 15.935 de 20/12/2021

**§ 3º.** A equipe que levar W.O. em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da FDSP.

**Art. 19.** A duração dos jogos será de até 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos, com um intervalo de até 10 minutos.

**§ 1º.** O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves.

**§ 2º.** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

**Art. 20.** A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória: 3 (três) pontos;
- b) Empate: 1 (um) ponto;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto;

**Parágrafo Único.** Em casos de W.O., além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 3x0.

**Art. 21.** Ao final da Fase Classificatória, quando duas ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate será da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

1. Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
2. Maior número de pontos obtido em todas as partidas da fase;
3. Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
4. Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
5. Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
6. Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
7. Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
8. Sorteio.

**Art. 22.** Na fase de mata-mata (eliminatórias), quando 2 (duas) equipes terminarem empatadas no tempo de jogo, o desempate será feito através da disputa de pênaltis sendo 5 (cinco) cobranças para cada equipe.

## CAPÍTULO 5 – DOS MATERIAIS DESPORTIVOS

**Art. 23.** É importante cada equipe trazer suas bolas próprias para utilizarem nos aquecimentos.

**Parágrafo único.** A FDSP fornecerá as bolas adquiridas com os recursos do termo de fomento para a competição.

**Art. 24.** A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua Entidade e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade e a numeração deverá estar de acordo com os nomes constantes na súmula.

**§ 1º.** É obrigatório cada equipe levar dois ou mais uniformes com cores predominantes diferentes.

**§ 2º.** Em caso de equipes com uniformes de cores iguais, a equipe que estiver à direita da tabela (visitante) será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 10 (dez) minutos.

**Art. 25.** Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da FDSP.

**§ 1º.** É obrigatório os atletas utilizarem caneleiras e tênis adequado para futsal.

**§ 2º.** Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

**§ 3º.** Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

**§ 4º.** Caso o surdoatleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição com um cartão amarelo e, se não conseguir o uniforme/equipamento adequado será expulso da competição.

**Art. 26.** Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Utilidade Pública Estadual nº 21.152 de 11/07/2022 | Utilidade Pública Municipal nº 15.935 de 20/12/2021

## CAPÍTULO 6 – PENALIDADES

**Art. 27.** Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na partida subsequente o surdoatleta que, na mesma competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

**Art. 28.** O surdoatleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso, não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no art. 29 do presente Regulamento.

**Art. 29.** Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independe de comunicação ou notificação oficial da Comissão Supervisora, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

**Art. 30.** Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular 2 (dois) cartões amarelos (em partidas diferentes) e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por uma partida subsequente.

**Art. 31.** Igualmente sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da partida subsequente o membro da Comissão Técnica que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

**Art. 32.** A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

**Art. 33.** As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissão técnica ou surdoatletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

**Art. 34.** O registro, soma e aplicação das penalidades recebidas, através de cartões amarelos e vermelhos, dura toda a competição, não sendo reiniciada em cada fase.

**Art. 35.** A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida no evento sujeitar-se-á às seguintes conseqüências:

- a) Perda da partida por W.O. pela equipe infratora;
- b) Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- c) Em se tratando de partida das Fases Decisivas (Semifinal ou Final), a equipe será desclassificada da competição;
- d) Encaminhamento do caso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (STJD/CBDS) para análise e determinação de outras punições.

## SEÇÃO I – DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DISCIPLINAR-ORIENTADORA

**Art. 36.** No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos normas das competições desportivas, a FDSP se baseará:

- a) Neste Regulamento e demais Normas da FDSP;
- b) Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Futebol Sete nacional e internacional.
- c) Nas legislações vigentes do país;
- d) No Código de Justiça Desportiva do Estado do Paraná.

**Art. 37.** Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado pela FDSP uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Parágrafo único. Após resultado do processo, independente do parecer da FDSP, o valor recolhido não será devolvido à parte requerente.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Utilidade Pública Estadual nº 21.152 de 11/07/2022 | Utilidade Pública Municipal nº 15.935 de 20/12/2021

**Art. 38.** As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD/CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

## SEÇÃO II – MULTAS

**Art. 39.** Caso o participante seja penalizado com cartão amarelo, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$ 10,00 (dez reais) por cartão.

**Art. 40.** Caso o participante seja penalizado com cartão vermelho, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por cartão.

**Parágrafo único.** No caso, o participante tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, a multa será de R\$ 20,00 (vinte reais). E no caso o participante tomar um cartão amarelo e outro cartão vermelho (passível de expulsão direta), o valor da multa será de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo R\$ 10,00 (dez reais) do amarelo e R\$ 20,00 (vinte reais) do vermelho.

**Art. 41.** Caso um ou dois dos participantes estejam com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberão cobrança de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe. A partir de 3 (três) participantes da equipe com uso de uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto, a equipe será derrotada por W.O, com a aplicação da multa posteriormente.

**Art. 42.** Caso vier essa situação da ausência de alguma equipe ou levar W.O por alguma partida, a FDSP deverá cobrar uma taxa de multa do valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por cada partida.

**Art. 43.** Todas as multas aplicadas do presente Regulamento serão cobradas por Ofício juntamente com o boleto, enviado à Entidade filiada, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

## SEÇÃO III – DAS PROIBIÇÕES

**Art. 44.** De acordo com os arts. 40 e 41 do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP está determinando a proibição do consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear com as respectivas conseqüências.

**Parágrafo único.** Caso a FDSP flagre-os, serão punidos imediatamente após a reunião unânime da Comissão Disciplinar com parecer da Diretoria da FDSP, que decidirá qualquer forma de punição.

**Art. 45.** Ainda de acordo com o art. 42 do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP, aos surdoatletas, é expressamente proibido o uso de aparelhos auditivos e/ou implante coclear, brincos, pulseiras, colares, anéis e outros que possam oferecer o risco de lesão. Ou seja, é proibido usar qualquer objeto que possa causar contusão aos jogadores ou que deem vantagem artificial sobre o adversário.

**Parágrafo único.** Os jogadores podem usar óculos especiais por sua própria responsabilidade.

## CAPÍTULO 7 – DA PREMIAÇÃO

**Art. 46.** O evento esportivo em tela terá premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para ambas categorias.

**Art. 47.** Inclusive terá a premiação para os surdoatletas que se destacarão nesta competição: artilheiro, melhor goleiro e melhor jogador para ambas categorias.

**§ 1º.** Será considerado o artilheiro aquele com obtiver mais gols durante toda a competição. Em caso de empate, o surdoatleta será vencedor que obtiver:

- Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas;
- Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas;
- Equipe com melhor colocação geral;
- Idade mais velha.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Utilidade Pública Estadual nº 21.152 de 11/07/2022 | Utilidade Pública Municipal nº 15.935 de 20/12/2021

§ 2º. Será considerado o melhor goleiro aquele que foi escolhido mais vezes pela equipe de arbitragem.

§ 3º. Será considerado o melhor jogador aquele que foi escolhido mais vezes pela equipe de arbitragem.

**Art. 48.** O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no local do evento, ao final da competição.

**Parágrafo único.** Na premiação, as equipes vencedoras e surdoatletas em destaque deverão estar uniformizados.

## CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 49.** A equipe vencedora no geral terá o direito de vaga para a Copa Sul de Futsal do ano seguinte.

**Art. 50.** A FDSPP encaminhará um ou mais representante(s) que será(ão) de autoridade máxima durante a competição e o(s) mesmo(s) comprometerá(ão) a respeitar e fazer cumprir os documentos que se referem ao evento esportivo em tela.

**Parágrafo Único.** As equipes serão responsáveis pela disciplina dentro e/ou fora dos locais de competição.

**Art. 51.** A FDSPP não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza ocorridos ou ocasionados a surdoatletas, equipamentos, materiais e/ou terceiros, no decorrer do evento.

**Art. 52.** Este regulamento está sujeito a alterações.

**Parágrafo Único.** Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Yuri Soares da Silva  
Diretor de Esportes  
Federação Desportiva de Surdos do Paraná – FDSPP



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Utilidade Pública Estadual nº 21.152 de 11/07/2022 | Utilidade Pública Municipal nº 15.935 de 20/12/2021

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, "IDENTIFICADO NO CADASTRAMENTO DA INSCRIÇÃO", na função de surdoatleta/membro técnico, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. LI, CONHEÇO E ESTOU CIENTE E DE ACORDO com todos os termos constantes no Regulamento do evento "COPA PARANÁ DE FUTSAL DE SURDOS 2023".
2. FIRMO O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, CONFIRMANDO MINHA PARTICIPAÇÃO no evento "COPA PARANÁ DE FUTSAL DE SURDOS 2023", promovido pela FDSP - Federação Desportiva de Surdos do Paraná.
3. DECLARO que estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento "COPA PARANÁ DE FUTSAL DE SURDOS 2023" por mim assinalada na inscrição e ESTOU CIENTE que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
4. ASSUMO, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento "COPA PARANÁ DE FUTSAL DE SURDOS 2023" (que incluem possibilidade de invalidez, morte, assaltos e roubos), isentando a FDSP - Federação Desportiva de Surdos do Paraná DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais e/ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento esportivo em tela supra citado.
5. DECLARO para os fins de participação no evento "COPA PARANÁ DE FUTSAL DE SURDOS 2023" que fui devidamente esclarecido pela FDSP - Federação Desportiva de Surdos do Paraná sobre a pandemia de Covid-19 e outra variantes, que ora atravessamos, bem como dos riscos a que estarei exposto em relação a isso, e a relação de risco que os indivíduos estão expostos.
6. INFORMO que fui orientado sobre todos os cuidados de higiene, distanciamento social e demais medidas preventivas, que devo exercer tanto para minha proteção quanto para proteção das pessoas próximas a mim. ESTOU INFORMADO E COMPREENDI que durante o evento "COPA PARANÁ DE FUTSAL DE SURDOS 2023" estarei exposto a eventuais contaminações pela Covid-19 e outras variantes por contato com outros indivíduos, mesmo que assintomáticos e não sabedores de sua condição, e que isso poderá acarretar o desenvolvimento de sintomas variados com diferentes graus de gravidade, podendo gerar necessidade de internação em Unidade de Cuidados Intensivos, permanência hospitalar prolongada e até mesmo óbito.
7. ESTOU TAMBÉM CIENTE de que durante minha participação no evento "COPA PARANÁ DE FUTSAL DE SURDOS 2023", por consequência da pandemia, o(s) membro(s) da FDSP - Federação Desportiva de Surdos do Paraná, entidade técnica ou de saúde que a assiste podem necessitar de afastamento de suas atividades, acarretando na transferência de meus cuidados para outros profissionais.
8. FUI AINDA INFORMADO que, por se tratar de pandemia com contágio comunitário em todo Brasil, não poderei acusar a FDSP - Federação Desportiva de Surdos do Paraná e seus terceiros de contágio.
9. AUTORIZO o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento esportivo em tela, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FDSP - Federação Desportiva de Surdos do Paraná.
10. DECLARO estar ciente que minha inscrição e participação não gera vínculo empregatício, renda financeira ou bônus a mim que participar no evento "COPA PARANÁ DE FUTSAL DE SURDOS 2023".
11. COMPREENDI E ESTOU DE ACORDO com todos os itens deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação neste evento "COPA PARANÁ DE FUTSAL DE SURDOS 2023".

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE do evento "COPA PARANÁ DE FUTSAL DE SURDOS 2023" para que produza seus efeitos legais.